



SENADO FEDERAL

SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0079/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a instituição de educação e assistência social, **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**, que tem por objeto o desenvolvimento de atividades que proporcionem a adolescentes formação técnico-profissional e aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes que estimulem e favoreçam a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional e auxiliem a capacitação para ingresso no mercado de trabalho.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM) (ISJB)**, neste ato representado pelo Sr. MOACIR JOSE SCARI, a manifestação da gestão, documento nº 00100.095118/2022-01, a Conferência de Cálculo nº 146/2022 - SAFIN, documento nº 00100.097668/2022-57, o Parecer nº 706/2022 - ADVOSF, documento nº 00100.100212/2022-81, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.101253/2022-95, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.101802/2022-21 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014414/2022-83, resolvem aditar o Contrato nº 0079/2019, com base na sua Cláusula Nona, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 21/2022, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global estimado do Contrato nº 0079/2019 fica revisado em **7,33002%**, em decorrência da atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação” para **R\$ 17,79**, em razão do Ato da Diretoria-Geral nº 21/2022 (Fato da Administração), **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado do Contrato nº 0079/2019 passa de R\$ 419.890,00 para **R\$ 450.668,00** (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais) e o valor global estimado passa a ser de **R\$ 5.408.016,00** (cinco milhões, quatrocentos e oito mil e dezesseis reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da

**SENADO FEDERAL**

respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido – PTRES 167456 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 2022NE000674.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Segunda - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MOACIR JOSE SCARI
**INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-
CESAM) (ISJB)**

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**

Processo: **00200.014414/2022-83**

CNPJ: 33.583.592/0048-34

Contrato: **2019/0079**

Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e no Ato nº 02/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal.

Data de apresentação da proposta: 18/10/2019

Assinatura: 13/11/2019 Proposta válida

Início Vigência Original: 13/11/2019

Fim Vigência Original: 12/11/2020

Valor Total Original do Contrato: R\$ 4.320.960,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 5.038.680,00 (5º TA - base de cálculo)

Início Período: 13/11/2021

(3º TA)

Final Período: 12/11/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.095815/2022-54.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

*Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" em decorrência do Ato da Diretoria-Geral nº 21/2022 , publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal - BASF nº 8440, de 10/08/2022, pela variação do IPCA/IBGE apurado no intervalo de setembro de 2014 a junho de 2022, **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022**.*

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)

Revisado por: Wellington Caram, Jr. (Chefe do SIRC)

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D7BA-CF71-D7C2-9ECD.

APS nº 20/2010 - PRSECR

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D7BA-CF71-D7C2-9ECD.

Valor de face do item "Vale alimentação"	
Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
R\$ 11,00	R\$ 17,79

Obs.:: Se houver hodiernas autorizações de repactuações, de revisões ou de reajustes de preços com vigência anterior a do presente termo aditivo, este Serviço destaca que promoverá a atualização (retificação) destes valores posteriormente.

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)

Revisado por: Wellington Caram, Jr. (Chefe do SIRC)

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D7BA-CF71-D7C2-9ECD.

APS nº 20/2010 - PRSECR

Empresa INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)

CT 0079/2019

Vigência 13/11/2019 a 12/11/2022

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS							
Instrução a ser autorizada:							
1) Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 17,79 em decorrência do Ato da Diretoria-Geral nº 21/2022 , com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.							
CUSTOS COM MÃO DE OBRA							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTD	VALOR ATUAL (5º TA)		VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)		
			Custo unitário mensal	Custo total Mensal	ÍNDICE (%)	Custo unitário mensal	Custo total Mensal
1	APRENDIZ	200	R\$ 2.099,45	R\$ 419.890,00	7,33002%	R\$ 2.253,34	R\$ 450.668,00
	TOTAL MENSAL	200	R\$ 2.099,45	R\$ 419.890,00	7,33002%	R\$ 2.253,34	R\$ 450.668,00
	TOTAL ANUAL			R\$ 5.038.680,00			R\$ 5.408.016,00

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL (5º TA) x VALOR REVISADO VA				
	VALOR ATUAL (5º TA)	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 419.890,00	R\$ 450.668,00	7,33002%	R\$ 30.778,00
VALOR ANUAL	R\$ 5.038.680,00	R\$ 5.408.016,00	7,33002%	R\$ 369.336,00

O Contrato nº 079/2019 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: REVISÃO - 1º.08.2022)

Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	2,69999%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,00000%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	1,85919
Fator K (Proposta Original)	1,80401

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D7BA-CF71-D7C2-9ECD.

APRENDIZ				
<i>Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 17,79 em decorrência do Ato da Diretoria-Geral nº 21/2022 , com vigência a partir de 1º de agosto de 2022 .</i>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentual	VALOR ATUAL (5º TA)	Percentual	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		1.212,00		1.212,00
Adicional Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora noturna adicional				
Intervalo interjornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.212,00		R\$ 1.212,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		169,28		169,28
Auxílio Alimentação de (R\$ 11,00 x 22 dias) para (R\$17,79 x 22 dias)		242,00		391,38
Seguro de Vida		0,98		0,98
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional		6,15		6,15
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		418,41		567,79
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		7,25		7,25
Materiais		-		-
EPI - Equipamentos de proteção individual				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		7,25		7,25
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		-		-
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		-		-
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		-		-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		-		-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	2,30561%	27,94	2,30561%	27,94
PIS	1,15230%	13,97	1,15230%	13,97
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)		-		-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		-		-
arredondamento				
TOTAL :	3,45791%	41,91	3,45791%	41,91
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33330%	101,00	8,33330%	101,00
Subtotal	8,33330%	101,00	8,33330%	101,00
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		-		-
TOTAL :	8,33330%	101,00	8,33330%	101,00

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-
arredondamento				
TOTAL :		-		-
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-		-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		-		-
arredondamento				
TOTAL :		-		-
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	4,16670%	50,50	4,16670%	50,50
Adicional de Férias	2,77770%	33,67	2,77770%	33,67
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		-		-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		-		-
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		-		-
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		-		-
Outros		-		-
Subtotal	6,94440%	84,17	6,94440%	84,17
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		-		-
arredondamento				
TOTAL :	6,94440%	84,17	6,94440%	84,17
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	3,45791%	41,91	3,45791%	41,91
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	8,33330%	101,00	8,33330%	101,00
AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-
PROVISÃO RESCISÃO		-		-
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	6,94440%	84,17	6,94440%	84,17
TOTAL :	18,73561%	227,08	18,73561%	227,08
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 1.864,74		R\$ 2.014,12
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,02080%	56,33	3,02080%	60,84
TRIBUTOS		-		-
PIS		-		-
Tributos Estaduais		-		-
Tributos Municipais ISS		-		-
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-
Subtotal		56,33		60,84
LUCRO		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	3,02080%	56,33	3,02080%	60,84
CURSOS				
Curso Aprendiz		178,38		178,38
TOTAL CURSOS		R\$ 178,38		R\$ 178,38
(categoria profissional)				
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	2.099,45	1	2.253,34

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D7BA-CF71-D7C2-9ECD> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D7BA-CF71-D7C2-9ECD



Hash do Documento

34C660212D68E40FBC58C16D1E04AC31BD38CA098FF487DBF1447D25A4CEB871

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2022 é(são) :

- Moacir José Scari (Signatário - INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO) - 507.***.***-15 em
01/09/2022 15:11 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: moacir@salesiano.br

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 01 2022 15:11:00 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 191.197.114.182

Assinatura:



Hash Evidências:

918669A5EE93D6AFA8DB5AA24F10F06EC2662FAE0BD445BB47BE18F305A7B25F

- José Ricardo Mole (Testemunha - INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO) - 052.***.***-89 em
01/09/2022 14:12 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: jrm@salesiano.br

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 01 2022 14:12:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.922736083666017 Longitude: -43.99556012398767 Accuracy: 89

IP 187.1.88.210

Assinatura:



Hash Evidências:

89699198B1E9676D65581F75D13FEED0E9FE088DED2604EF6125A211EDAE04DE

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 01/09/2022 é(são) :

Jéssica da Silva Almeida - 099.483.376-89 em 01/09/2022 13:17

UTC-03:00

